

Instruções para Realização, classificação,  
reapreciação e reclamação das:



# **Provas e Exames do Ensino Básico (9º ano) e do Ensino Secundário**

**(Extraídas da NORMA 02/JNE/2018)**

**Exames 2018**



## CONVOCATÓRIA DOS ALUNOS

- Os alunos devem **apresentar-se na escola**, junto à sala ou local da prova, 30 minutos antes da hora marcada para o início da prova.
- A **chamada** faz-se pela ordem constante nas pautas de chamada, **20 minutos antes** da hora marcada para o início da prova e devem ser seguidos os procedimentos de verificação cuidada e assinatura do Modelo 05/JNE.
- Na eventualidade de algum aluno se apresentar para a realização de provas ou exames **sem constar da pauta**, pode ser admitido à prestação da prova, a título condicional, desde que se verifique uma das seguintes situações:
  - a) Haver indícios de erro administrativo;
  - b) O diretor decidir autorizar a sua inscrição fora de prazo.

# AVISO IMPORTANTE

Os alunos que se apresentam na sala de realização da prova após o início do tempo regulamentar não podem realizar a prova ou exame.

30  
min

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

20  
min

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.



## IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

Os alunos não podem prestar provas sem serem portadores do seu **cartão de cidadão/bilhete de identidade** ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia. O cartão de cidadão/bilhete de identidade ou o documento de substituição devem estar em condições que não suscitem quaisquer dúvidas na identificação do aluno.



Para fins de identificação dos alunos, **não são aceites os recibos de entrega de pedidos de emissão ou revalidação de cartão de cidadão**. Os alunos que apresentem esse recibo são considerados indocumentados, devendo efetuar um auto de identificação.

Os alunos nacionais ou estrangeiros que **não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade**, emitido pelas autoridades portuguesas, podem, em sua substituição, **apresentar título de residência, passaporte ou documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem** e que utilizaram no ato de inscrição. Neste caso, devem ser igualmente portadores do documento emitido pela escola com o **número interno** de identificação que lhes foi atribuído.



Os **alunos que não apresentem qualquer documento de identificação** podem realizar a prova, devendo um elemento do secretariado de exames **elaborar um auto de identificação** utilizando, para o efeito, os Modelos 02/JNE, 03/JNE e 03-A/JNE, para os alunos que frequentam a escola e para os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas.



Nos dois dias úteis seguintes ao da realização da prova, os **alunos externos à escola**, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, devem comparecer na escola, com o documento de identificação, e apor novamente a sua impressão digital do indicador direito sobre o auto elaborado no dia da prova, sob pena de anulação da mesma.

Os alunos externos à escola ou que, apesar de frequentarem a escola, não possam ser identificados por duas testemunhas que se encontrem a revalidar o documento de identificação, devem comparecer na escola, acompanhados dos respetivos encarregados de educação, quando menores, com o documento de identificação, logo após a sua renovação, efetuando os procedimentos referidos anteriormente.

## DISTRIBUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

Terminada a chamada e atribuídos os lugares, os professores vigilantes devem **distribuir o papel de prova nas disciplinas** em que a prova não é resolvida no próprio enunciado.

Aos alunos **não é permitido escrever nas folhas de resposta**, antes da distribuição dos enunciados das provas, **à exceção do preenchimento do respetivo cabeçalho**.

Nos exames finais nacionais das disciplinas de Geometria Descritiva A (708) e Desenho A (706) deve ter-se em conta que, em cada folha de prova, **apenas pode ser resolvido um único exercício**, não devendo, em caso algum, ser utilizado o verso da respetiva folha. Estas provas são realizadas em folhas de prova específicas (Modelos 411 e 401, da EMEC), apresentando, no topo das mesmas, a designação da respetiva disciplina.

No cabeçalho das folhas de resposta, o aluno deve escrever:

**a) Na parte destacável:**

- O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- O número do cartão de cidadão/bilhete de identidade e local de emissão, no caso de ser portador de bilhete de identidade;
- Assinatura, conforme o cartão de cidadão/bilhete de identidade ou documento de identificação equivalente;
- A designação e o código da prova que se encontra a realizar como, por exemplo, prova de Português (639) ou prova de Matemática B (735);
- Ano de escolaridade e fase.

**b) Na parte fixa:**

- Novamente a designação e o código da prova que se encontra a realizar;
- O ano de escolaridade e fase;
- Versão 1 ou 2, no caso das provas que apresentam versão, conforme enunciado distribuído;
- No final da prova, o número de páginas utilizadas na sua realização.





## PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

Exames 2018

Caso **haja rasura no preenchimento** dos itens do cabeçalho da prova, especialmente nas situações em que o aluno já tenha registado respostas a questões da prova, a folha não deverá ser substituída, sendo a alteração registada de modo legível. Esta alteração deve também ser claramente identificada no reverso da parte destacável do cabeçalho, sendo neste local apostas as assinaturas, de pelo menos, um professor vigilante e do aluno.

Por exemplo: *Rasurei o número de cartão de cidadão, devendo ler-se.....*, a que seguem as assinaturas.

Os alunos nacionais ou estrangeiros que não disponham de cartão de cidadão/bilhete de identidade, emitido pelas autoridades portuguesas, devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão/bilhete de identidade, o **número interno de identificação** que lhes foi atribuído, indicando, como local de emissão, a referência “número interno”.

## ATENÇÃO

Se não for indicada a versão (versão 1 ou versão 2) no cabeçalho da folha de prova são classificadas com zero (0) pontos todas as respostas aos itens de seleção, conforme indicação nas instruções de cada uma das provas.

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

Os professores vigilantes devem, depois de distribuídos os alunos pelos seus lugares e antes do início da prova, avisar os alunos do seguinte:

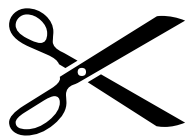
- a) **Não é permitido escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta**, para além dos mencionados no preenchimento do cabeçalho;
- b) **Não é permitido escrever comentários despropositados e/ou descontextualizados**, nem mesmo invocar matéria não lecionada ou outra particularidade da sua situação escolar;
- c) Só é permitido usar **caneta/esferográfica de tinta azul ou preta** indelével;
- d) **Não é permitido utilizar fita ou tinta corretora** para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- e) **Não é permitido escrever nas margens da prova** nem nos campos destinados às cotações;

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- f)** Na prova final de **Matemática (92)** do ensino básico, **só é permitido utilizar lápis** nos itens das provas para os quais tal está expressamente previsto na Informação-Prova do IAVE, I.P.. Nos exames de **Matemática A, Matemática B e Matemática Aplicada às Ciências Sociais**, a utilização do lápis só é permitida nos itens que envolvem construções que impliquem a utilização de material de desenho, devendo o resultado final ser apresentado a tinta;
- g)** As **provas ou parte de provas realizadas a lápis**, sem indicação expressa, **não são consideradas para classificação**;
- h)** **Só é permitida a expressão em língua portuguesa** nas respostas às questões das provas e exames, excetuando-se, obviamente, as disciplinas de língua estrangeira;

## ADVERTÊNCIAS AOS ALUNOS

- i) Só é permitida a **consulta de dicionários**, nos termos definidos no artigo 31.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário;
- j) **Não é permitido abandonar a sala** antes de terminado o tempo regulamentar da prova;
- k) **Não é permitida a ingestão de alimentos**, à exceção de água, durante a realização das provas e exames (sem prejuízo do determinado para os alunos abrangidos pelo Decreto-Lei n.º3/2008, alunos com problemas de saúde, não abrangidos pelo mesmo decreto e alunos com incapacidades físicas temporárias, desde que expressamente autorizados pelo Diretor ou pelo Presidente do JNE).



## ABERTURA DOS SACOS DE PROVAS

Os **sacos são abertos na hora de início da prova ou exame** dentro das salas da sua realização pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos **à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.**

A prova final de **Matemática (92)** e o exame nacional de **Matemática A (635)** são compostos por dois cadernos, entregues no mesmo saco, Os Cadernos 1 e 2 devem ser distribuídos, respetivamente, no início da 1.<sup>a</sup> parte e da 2.<sup>a</sup> parte da prova.

A distribuição dos enunciados não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.

## DURAÇÃO DA PROVA

As provas e exames têm a duração estabelecida nos quadros apresentados no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário.

A **hora de início e de conclusão** das provas tem de ser obrigatoriamente **escritas no quadro** da sala de realização das mesmas, fazendo também referência ao período de tolerância.

A **contagem do tempo de duração das provas** realizadas em folhas de prova de modelo da EMEC inicia-se logo que concluída a distribuição dos enunciados aos alunos.

Os alunos que pretendam usufruir da **tolerância** só podem abandonar a sala no final da mesma.





## Grupo de Compreensão Oral

A prova final de Português (91), os exames nacionais de Línguas Estrangeiras, Inglês (550), Francês (517), Alemão (501) e Espanhol (547), bem como os exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a nacionais, Inglês (450), Francês (317), Alemão (801) e Espanhol (847), incluem um grupo de compreensão do oral, tendo como suporte textos áudio.

A prova final de **Matemática (92)** e o exame nacional de **Matemática A (635)** são compostos por **dois cadernos**. Na 1.<sup>a</sup> parte da prova, os alunos realizam o Caderno 1, no qual podem utilizar calculadora. Na 2.<sup>a</sup> parte da prova os alunos realizam o Caderno 2, no qual não é autorizada a utilização de calculadora.

A 1.<sup>a</sup> parte da prova final de **Matemática (92)** tem a duração de 35 min + 10 min.

A 1.<sup>a</sup> parte do exame nacional de **Matemática A (635)** tem a duração de 75 min + 15 min.

Estes períodos de 10 e 15 min não pode ser considerados como verdadeiras tolerâncias já que os alunos não podem sair da sala de aula. Na prática, todos os alunos deverão usufruir deste tempo extra para a realização do Caderno 1.

No final da 1.<sup>a</sup> parte das provas **Matemática (92)** e **Matemática A (635)** está previsto um intervalo técnico de 5 min durante o qual os alunos não abandonam a sala e os professores vigilantes recolhem as calculadoras, devidamente identificadas com o nome dos alunos, e distribuem o Caderno 2, mas sem recolha do Caderno 1.

A 2.<sup>a</sup> parte da prova final de **Matemática (92)** tem a duração de 55 min + 20 min de tolerância efetiva.

A 1.<sup>a</sup> parte do exame nacional de **Matemática A (635)** tem a duração de 75 min + 15 min de tolerância efetiva.

## Prova final de Matemática (92)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	<b>9:30 h</b>	
1.ª Parte - Caderno 1	35 min	
Final da 1.ª Parte	<b>10:05 h</b>	<b>10:15h</b>
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1	5 min	
Reinício da prova	<b>10:20h</b>	
2.ª Parte - Caderno 2	55 min	
Conclusão da prova	<b>11:15h</b>	<b>11:35 h</b>
Recolha conjunta dos Cadernos 1 e 2		

## Exame Nacional de Matemática A (635)

	<i>Tempo sem uso de tolerância</i>	<i>Tempo com uso de tolerância</i>
Início da prova	<b>9:30 h</b>	
1.ª Parte - Caderno 1	75 min	
Final da 1.ª Parte	<b>10:45 h</b>	<b>11:00 h</b>
Período para recolha das calculadoras e distribuição do Caderno 2, sem recolha do Caderno 1 e das respetivas folhas de resposta	5 min	
Reinício da prova	<b>11:05h</b>	
2.ª Parte - Caderno 2	75 min	
Conclusão da prova	<b>12:20h</b>	<b>12:35 h</b>
Recolha de todas as folhas de resposta		



## Componente Oral

Irá realizar-se a avaliação da componente oral nas disciplinas bienais de Língua Estrangeira da componente de formação específica do curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades, sendo a duração da prova escrita de 105 minutos e a da componente oral de 15 minutos (máximo) abrangendo códigos de provas de âmbito nacional, 501, 517, 547 e 550, bem como exames a nível de escola equivalentes a exames finais nacionais, 317, 450, 801, 847 e 848.

## SUBSTITUIÇÃO DAS FOLHAS DE RESPOSTA

Os alunos **podem riscar respostas ou parte de respostas que não queiram ver consideradas na classificação**, sem necessidade de substituição da folha de prova.

As **folhas de prova não deverão ser, por princípio, substituídas**. Em caso de força maior que possa implicar a transcrição de alguma folha de prova, por exemplo, mancha ou rasgão significativos, deve o facto, de imediato, ser comunicado ao secretariado de exames, sendo os itens transcritos para nova folha de prova, após o final da prova.



Desistir

Em caso de desistência de realização da prova, **não deve ser escrita pelo aluno qualquer declaração formal de desistência**, nem no papel da prova em qualquer outro suporte.

O aluno **não pode abandonar a sala antes do final do tempo de duração da prova.**

A prova é enviada ao agrupamento do JNE, para classificação, ainda que tenha só os cabeçalhos preenchidos.



## ABANDONO NÃO AUTORIZADO DA SALA

Se, apesar de advertido, algum aluno abandonar a sala antes do final do tempo regulamentar da prova, os professores vigilantes, através do secretariado de exames, devem comunicar imediatamente o facto ao diretor da escola.

O diretor toma as medidas adequadas para impedir a divulgação da prova, não permitindo, nomeadamente, que o aluno leve consigo o enunciado, a folha de resposta e o papel de rascunho e assegurando que aquele, em caso algum, volte a entrar na sala da prova.

Nesta situação, a prova é anulada pelo diretor, ficando em arquivo na escola, para eventuais averiguações.



## RECOLHA DAS FOLHAS DE RESPOSTA

- 1.** Terminado o tempo de duração das provas e exames, os alunos mantêm-se nos seus lugares e aguardam que os professores vigilantes recolham e verifiquem as folhas de resposta.
- 2.** As folhas de rascunho não são recolhidas, já que em caso algum podem ser objeto de classificação.
- 3.** Os alunos levam consigo da sala as folhas de rascunho e o enunciado da prova.
- 4.** A saída dos alunos realiza-se após a autorização pelos professores vigilantes.

## DISPONIBILIZAÇÃO DOS ENUNCIADOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os enunciados das provas finais e exames nacionais e respetivos critérios de classificação são disponibilizados no sítio IAVE, I.P., até 24h após a realização de cada prova.

## **DOCUMENTO COMPROVATIVO DA PRESENÇA**

Pode ser emitido documento comprovativo da presença do aluno na prova, utilizando o modelo n.º 0084, exclusivo da EMEC, mediante solicitação efetuada pelo aluno no dia da sua realização.